



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 8.099, de 10 de dezembro de 2.018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$691.865,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.623, de 26 de dezembro de 2.017, e na Lei nº 2.661, de 6 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 691.865,00 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$ 691.865,00 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2.018, 107º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto 8.099, de 10 de dezembro de 2.018.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2133.31901100	102	898	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2131.33903600	148	892	77.760,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31901100	101	482	315.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31901100	101	424	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2072.31900400	101	423	85.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0028.2076.31900400	101	480	42.650,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.364.0031.2079.31901100	100	509	4.670,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31901100	101	498	16.050,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.367.0029.2077.31900400	100	493	630,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2074.31900400	101	447	42.105,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	CR	VALOR
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2001.31901100	100	3	300.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2002.33903000	100	7	20.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2002.33903300	100	8	3.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2002.33903600	100	9	10.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2002.33903900	100	10	150.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0001.2002.33909200	100	11	2.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0002.2003.33903000	100	17	5.000,00
Câmara Municipal	01.01.01.031.0002.2003.33903900	100	19	10.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Comunicação	02.02.04.131.0004.2008.33903900	100	48	16.672,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.131.0004.2008.33903600	100	47	3.000,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.122.0003.2010.33901400	100	53	1.531,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	02.03.04.122.0003.2010.33903000	100	55	1.760,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.33903900	148	922	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.33903600	148	921	21.900,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0045.2134.33903000	148	920	5.860,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0003.2107.33903900	102	690	8.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0003.2027.33903900	100	154	20.899,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2069.33903000	101	393	3.704,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2069.33903900	101	395	8.669,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.272.0003.2070.31901300	101	399	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0026.2071.33903900	101	419	5.260,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0027.2073.33903900	101	444	1.900,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.122.0003.2068.33904900	100	374	35.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01..12.122.0003.2069.33903000	100	384	3.880,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01..12.122.0003.2069.33903900	100	387	1.830,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.272.0003.2070.31911300	100	398	1.000,00